

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 397/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 19 de setembro de 2013.

Designa servidores para composição da Comissão de Descarte Consciente.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Câmpus Juiz de Fora, a COMISSÃO DE DESCARTE CONSCIENTE.

SERVIDOR	SIAPÉ	ATIVIDADE
Maria Martha Spatini da Silva	2044640	Membro
Camilo de Lélis Martins Pereira	1300853	Membro
Welson de Avelar Soares Filho	2044666	Membro

Art. 2º - Posteriormente, a comissão irá eleger um presidente, que conduzirá os trabalhos da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
Campus Juiz de Fora
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010